

ALVARÁS

Mais

uma vez um colega viu recusada pelo IMPIC (ex InCI) a declaração emitida pelo Sindicato, comprovativa das suas habilitações, para efeito de obtenção ou renovação de alvará, tendo-lhe sido exigido “documento profissional emitido pela AATAE”.

Como

não houve qualquer alteração legal ou regulamentar, solicitámos ao IMPIC que nos informasse os fundamentos da sua decisão.

A

resposta chegou e não deixa dúvidas.

Exmo.

Senhor,

Em

resposta ao solicitado, informa-se que atualmente são aceites para conferir a capacidade técnica às empresas de construção civil os Agentes Técnicos de Arquitectura e Engenharia (conforme Anexo I da Lei nº. 41/2015 de 3 de junho) com declarações emitidas pelo SATAE – Sindicato dos Agentes Técnicos de Arquitectura e Engenharia e pela AATAE - Associação dos Agentes Técnicos de Arquitectura e Engenharia.

Contudo,

e para um melhor esclarecimento da situação exposta, solicita-se informação sobre o associado e processo em questão.

Com

os melhores cumprimentos,

Direção

de Qualificação e Licenciamento, DF